

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 542/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** por **força de decisão judicial** a candidata abaixo relacionada do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM1 (Polícia Ostensiva), para a realização da **Sindicância da Vida Progressa** e, atendidos os requisitos para ingresso, ocorrerá na sequência a **Posse/Inclusão** na Brigada Militar no cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM-1, conforme Edital DA/DReSA nº SD-P 01/2017, publicado no DOE nº 206, de 30 de outubro de 2017:

I – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

1. Acessar, no período de **14 de março de 2026 à 12 de abril de 2026**, o [**PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR**](#) – **ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO**;
2. Realizar *login* e preencher o cadastro, informando todos os dados solicitados;
3. Realizar o *upload* dos documentos exigidos, conforme descrito no item 10 do Edital de Abertura.

II – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

A candidata abaixo fica convocada para a realização da Sindicância da Vida Progressa, devendo comparecer ao ginásio da Escola de Educação Física (ESEF), no Departamento de Educação e Cultura da Brigada Militar (DEC), localizado na R. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no dia **27 de abril de 2026 às 08h00**.

O comparecimento para a entrega da documentação, prevista no item III deste edital, bem como para a comprovação dos requisitos necessários à Posse e Inclusão na Brigada Militar, deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

a) Candidata convocada por Decisão Judicial transitada em julgado:

Nº Ord.	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Processo
1	GLAUCIA NAIARA BIZARRO DIAS	10643	1400	5161879-34.2021.8.21.0001

III – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

a) Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente para inclusão, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem**;
10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br.

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e peniciclidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura).

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos na Brigada Militar;

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”.

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.3 Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

*b) Ficha cadastral do sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizada na **página Oficial da Brigada Militar**.*

VI – O ENVIO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS E NA FORMA DO ITEM III DESTE EDITAL NÃO DESOBRIGA A SUA APRESENTAÇÃO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO EDITAL DE ABERTURA.

VII – O LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO (ITEM 10.2.16 A 10.2.20, DESTE EDITAL) DEVERÁ SER ENTREGUE SOMENTE NO DIA DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA (27.04.2026), RESPEITANDO A VALIDADE ESTABELECIDA NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO (ITEM 10.2.16.3).

VIII – A FICHA RHE DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL COM A PRIMEIRA PÁGINA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM TODOS OS DADOS PESSOAIS NECESSÁRIOS PARA A INCLUSÃO DO CANDIDATO. A CONTA BANCÁRIA DEVERÁ SER INFORMADA SOMENTE SE FOR DO BANRISUL.

IV – ENXOVAL PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR:

A candidata fica ciente de que deverá se apresentar munida do enxoval obrigatório e atender as demais orientações para início do curso de formação, disponibilizado na **página Oficial da Brigada Militar**.

Porto Alegre, RS, 12 de março de 2026.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças

EDUARDO SENTER – Maj PM
Chefe da DReSA